



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 24 de janeiro de 2017

Número 33.450 ANO CXXIII

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA

CNPJ Nº 04.406.195/0001-25  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 04.158.270-5

#### AVISO AOS AÇIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da COSAMA, na rua General Miranda Reis, n. 20, Conjunto Celetranzon - Adnanópolis, a partir do dia 24 de janeiro de 2017, no horário comercial, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404, de 15/12/1976:

- I - Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findado em 31.12.2016;
- II - Cópias das Demonstrações financeiras;
- III - Parecer dos Auditores Independentes;
- IV - Parecer do Conselho Fiscal. Manaus, 24 de janeiro de 2017, Américo Gorayeb Júnior, Presidente do Conselho de Administração.

00602

#### SEAP

PORTARIA Nº 016/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 109 e nº 162/2016/GAB/PAT encaminhados à Empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda, que trata das condições do busero do Instituto Penal "Antônio Trindade" - IPAT, bem como eventual descumprimento de cláusula contratual relativa à assistência material.

CONSIDERANDO que a administração da supracitada Unidade Prisional se dá mediante cessionário por força do Contrato nº 002/2014, firmado com a Empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda.; RESOLVE:

I - INSTAURAR o Processo Administrativo Sancionatório, nos termos dos arts. 8º, 83 e 84, da Lei Estadual nº 2.794/2003, para apuração de eventual responsabilidade da Empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda.;

II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório/CPPS desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, constituída pela Portaria nº 0106/2016-GAB/SEC/SEAP, publicada no DOE de 14/12/2016.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.  
Manaus, 17 de janeiro de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

00729

#### SEAD

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorizações do Secretário de Estado de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Júnior, considero autorizado os seguintes deslocamentos:

1) Nome e cargo: Nafiez Baery Valez - Secretária de Estado Destino e Período: Brasília/Manaus/Brasília - 22 a 24/01/2017;

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas;

Objetivo: Para tratar de assuntos do interesse do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de janeiro de 2017.

Sílvio Romano Benjamin Júnior  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

00730

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorizações do Secretário de Estado de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Júnior, considero autorizado os seguintes deslocamentos:

1) Nome e cargo: Sérgio Lucio Miar dos Santos Fontes - Secretário de Estado Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus - 16 a 17/01/2017;

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP;

Objetivo: Reunião Conjunta entre os Secretários de Segurança Pública e Secretários de Assuntos Penitenciários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de janeiro 2017.

Sílvio Romano Benjamin Júnior  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

00730

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorizações do Secretário de Estado de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Júnior, considero autorizado os seguintes deslocamentos:

1) Nome e cargo: Hamilton Nobre Chaves - Secretário de Estado Destino e Período: Manaus/Porto Velho/Manaus/Lábrea - 26 a 31/01/2017;

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR;

Objetivo: Cumprir agenda nos municípios de Humaitá e Lábrea para realizar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de janeiro 2017.

Sílvio Romano Benjamin Júnior  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

00730

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorizações do Secretário de Estado de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Júnior, considero autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e cargo: Regina Fernandes do Nascimento - Secretária de Estado Destino e Período: Manaus/Macapá/Manaus - 26 a 27/01/2017;

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS;

Objetivo: Participar do Fórum dos Governadores da Amazônia Legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de janeiro 2017.

Sílvio Romano Benjamin Júnior  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

00730

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2017.  
PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e CCM Comércio e Representações Ltda ME. OBJETO: Reequilíbrio financeiro do valor mensal do contrato, com redução de 7,9% (sete vírgula nove por cento), a contar da data da assinatura do referido Termo. Valor Global: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) referente ao período de 02/01/2017 à 20/05/2019. Valor

Mensal: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) NOTA DE EMPENHO: nº. 2017NE0001, emitida dia 02/01/2017 no Elemento de Despesa nº 33903910: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 0201. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Cavalcante de Souza - Presidente da JUCEA; Marcelo Garcia Gil - Sócio-Administrador da CCM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA  
Presidente da JUCEA

00731

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM  
DATA: 23/01/2017

PORTARIA Nº 036/2017-DAFHEMOAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos nº 1634/2016, 530/2016, 452/2016, 1051/2016, 3783/2016, e 1027/2016-HEMOAM

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 03 (três) meses de Licença Especial, com base no Artigo 78 da Lei nº 1.782 de 14/11/86.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
Maria Luzarilda Almeida de Oliveira	Téc. De Hemoterapia	604.157-2A	2007 a 2012	28.07.2016 a 24.10.2016
Edmarina Bezerra Cabral	Agente Administrativo	114.531-2C	2005 a 2010	29.08.2016 a 27.11.2016
Sônia Maria da Rocha Cortez	Téc. De Hematologia	164.398-6B	2002 a 2007	15.06.2016 a 12.11.2016
Edivânia da Silva	Médico Especialista	006.663-0H	2007 a 2012	09.05.2016 a 06.08.2016
Edivaldo da Silva	Médico Especialista	006.663-0G	2007 a 2012	09.05.2016 a 06.08.2016
Elenora de Azevedo Alves Araujo	Assistente Social	154.184-6A	2006 a 2011	01.10.2016 a 02.01.2017

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2017.

NELSON ABRAHIM FRALTI  
Diretor-Presidente

00732

PORTARIA Nº 037/2017-DAFHEMOAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos nº 977/2016, 1104/2016, 1158/2016, 1577/2016, 1777/2016, e 766/2016-HEMOAM;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 03 (três) meses de Licença Especial, com base no Artigo 78 da Lei nº 1.782 de 14/11/86.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
Raimundo Luiz Macacarenhas Garcia	Téc. de Pat. Clínica	065.728-2C	2006 a 2013	04.10.2016 a 01.01.2017
Raimundo Nenato Nunes Meia	Téc. De Hemoterapia	004.087-8D	2002 a 2007	01.09.2016 a 30.11.2016
Sérgio Sales da Silva	Téc. De Hemoterapia	003.485-1B	2002 a 2007	01.08.2016 a 31.10.2016
Luzinete Marcelino dos Santos de Sousa	Téc. de Pat. Clínica	202.537-0A	2009 a 2014	01.12.2016 a 28.02.2017
Edmarina Bezerra Cabral	Agente Administrativo	114.531-2C	2010 a 2015	28.11.2016 a 25.02.2017
Maria Jussé Siqueira da Cruz	Téc. De Hemoterapia	180.997-0B	2010 a 2015	18.06.2016 a 15.09.2016

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2017.

NELSON ABRAHIM FRALTI  
Diretor-Presidente

00732

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPAZ - FAPEAM**

**CONSELHO DIRETOR**

ERRATA da Decisão Nº 325/2016-CD/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 33349, em 08/01/2017. **ONDE SE LÊ:** Luiz Rodrigues Menezes de Carvalho... **LEIA-SE:** Luiz Rodrigo Menezes de Carvalho...  
**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 24 de janeiro de 2017.**

*René Levy Aguiar*  
Presidente

00752

**FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ**

**PORTARIA Nº 02/2017-GAB/DAS/REG/IN/GE/CEHAJ**

A DIRETORA-ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o que consta no art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,  
**CONSIDERANDO** que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a eliminação de risco de dano ou prejuízo à Administração, enquanto caracterizada a urgência de atendimento à situação,  
**CONSIDERANDO** as justificativas de emergência e da escolha do fornecedor constante da fls. 37-41/CCJ do processo;  
**CONSIDERANDO** que a aquisição em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial;  
**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZONIA LTDA - EPP**, às fls. 21-CCJ, está compatível com os preços praticados no mercado;  
**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo Nº 013.000001/2017-CCJ (P. A. Nº 002748/2016-FHAJ)

**RESOLVE**

I - **DECLARAR**, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia e transportes de pacientes em maca (maqueline), em regime de plantão, para atender as necessidades desta FHAJ, pela empresa **NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZONIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 11.374.000/000178.

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 2.540.470,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais).

A consideração do Senhor Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA DIRETORA-ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.

*SRA. REGINA FATÍMA DA SILVA MORAES*  
Diretora-Administrativa Financeira

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE FHAJ, Manaus, 20 de janeiro de 2017.

*DR. ALEXANDRE BICHARA DA CUNHA*  
Diretor-Presidente da FHAJ

00753

**FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ**

**PORTARIA Nº 02/2017-GAB/DAS/REG/IN/GE/CEHAJ**

A DIRETORA-ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o que consta no art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,  
**CONSIDERANDO** que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a eliminação de risco de dano ou prejuízo à Administração, enquanto caracterizada a urgência de atendimento à situação,  
**CONSIDERANDO** as justificativas de emergência e da escolha do fornecedor constante da fls. 19-26/CCJ do processo;  
**CONSIDERANDO** que a aquisição em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial;  
**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **INTERVEN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 10.565.310/000106,  
**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo Nº 013.000001/2017-CCJ (P. A. Nº 003106/2016-FHAJ)

**RESOLVE**

I - **DECLARAR**, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica no que tange à aquisição de material de para cirurgias de ureterolitotomia e procedimentos cirúrgicos reais percutâneos RPI e Nefrectomia, para atender as necessidades desta FHAJ, pela empresa **INTERVEN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 10.565.310/000106.

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 51.670,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais).

A consideração do Senhor Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA DIRETORA-ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.

*SRA. REGINA FATÍMA DA SILVA MORAES*  
Diretora-Administrativa Financeira

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, Manaus, 20 de janeiro de 2017.

*DR. ALEXANDRE BICHARA DA CUNHA*  
Diretor-Presidente do FHAJ

00753

**C. E. E.**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESENHA Nº 215/2016 - CEEAM  
RESOLUÇÃO Nº 185/2016 - CEEAM DE 14/12/2016

Conceder a **Escola Física do Centro Educacional Elohim**, localizada na Rua Cavro nº 185, Campo Sales, Bairro Tanque, Manaus/AM, autorização o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo período de 4 (quatro) anos a contar do ano letivo de 2014 até o término do ano letivo de 2017; Aprovar o Regimento Escolar, a Matriz Curricular, o Projeto Político Pedagógico - contar do ano de 2014 e o Calendário Escolar/2016; Orientar que, 90 (noventa) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Ensino org. Autônomo.

*EDINEIA ALEXANDRE ARRUDA ASSUNÇÃO*  
Presidente Substituto  
Portaria nº 04 de 03/08/2015-GPCEBAM

X0337X

**COMUNICADO DE DISSOLUÇÃO  
EXTINÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

A empresa **C&J- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/S LTDA**, CNPJ 20.383.052/0001-00, com sede a Av. Dalma Batista nº1718 - sala 1601 Atlantic Tower - Bairro Chapada - Manaus-Am, comunica, que estará arquivando seu Distrito Social assinado em 20/01/2017, no Cartório RTD/PJ - Registro Civil das Pessoas Jurídicas na cidade de Manaus-Am.

X0338X

**ÓRGÃO: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.**

**CONTRATO Nº 001/2017 - SNPH  
PROCESSO Nº 304/2016**

**ESPÉCIE:** Contrato n. 001/2017-SNPH. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017. PARTES: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, representada pelo seu Titular, Senhor Walfrido de Oliveira Silva Neto, e Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas, representada pelo Senhor Carmine Furlotti Junior. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale transporte para os servidores da SNPH. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas, no presente exercício, correrão a contar da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903972, Fonte: 01210400, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 02/01/2017, a Nota de Empenho nº. 2017NE-0007, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente termo contratual.

Manaus, 24 de janeiro de 2017.

Fica designado para fiscalizar esse contrato e seus ajustes a Comissão instituída na Portaria nº 053/2016-SNPH.

*WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO*  
Diretor-Presidente

00754

**PORTARIA Nº 010/2017 - GDP/SUHAB**

A DIRETORA PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que determina o Decreto nº 37.334, de 17 de outubro de 2016, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora efetiva **ALCILENE DE ALENCAR BATISTA**, matrícula nº 051.888-9C, para exercer a função de Gestora Titular do Contrato nº 08/16-SUHAB, celebrado entre a SUHAB e a empresa **LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA**, e a servidora **ALCIONE VIEIRA REZZUTTI**, matrícula nº 113.562-7B, como Gestora Substituta, para atuar na ausência ou impedimento da Gestora Titular.

**PORTARIA Nº 011/2017 - GDP/SUHAB**

A DIRETORA PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que determina o Decreto nº 37.334, de 17 de outubro de 2016, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora efetiva **ALCILENE DE ALENCAR BATISTA**, matrícula nº 051.888-9C, para exercer a função de Gestora Titular do Contrato nº 08/16-SUHAB, celebrado entre a SUHAB e a empresa **LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA**, e a servidora **ALCIONE VIEIRA REZZUTTI**, matrícula nº 113.562-7B, como Gestora Substituta, para atuar na ausência ou impedimento da Gestora Titular.

**PORTARIA Nº 012/2017 - GDP/SUHAB**

A DIRETORA PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que determina o Decreto nº 37.334, de 17 de outubro de 2016, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora efetiva **ALCILENE DE ALENCAR BATISTA**, matrícula nº 051.888-9C, para exercer a função de Gestora Titular do Contrato nº 13/16-SUHAB, celebrado entre a SUHAB e a empresa **LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA**, e a servidora **ALCIONE VIEIRA REZZUTTI**, matrícula nº 113.562-7B, como Gestora Substituta, para atuar na ausência ou impedimento da Gestora Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, Manaus, 19 de janeiro de 2017.

*IMPERATRIZ BESSA*  
Diretora Presidente

00755

**PORTARIA Nº 004/2017-GS/SPF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE POLÍTICA FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Lei Delegada nº. 83, de 18 de maio de 2007:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 2.754/2002, a qual regulamenta o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispoendo sobre aquisição, destinação, utilização, regularização, alienação dos bens imóveis do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a expedição do Título Definitivo nº. 44812 em favor do Sr. João Avelino da Silva, em 15 de junho de 2010, referente ao imóvel localizado na Rua Santa Izabel, nº. 430, Bairro Riacho Doce, Município de Manaus/AM, com área de 141,91m² e perímetro de 48,93m;

**CONSIDERANDO** a condição resolutive da clausula 5ª, inciso III do Título Definitivo nº. 44812, cuja alienação do imóvel estabelecida em lei que a transferência do imóvel antes do término do prazo de 10 anos, reverte o imóvel ao domínio do Estado do Amazonas, e a necessidade de reinstituição do Processo Administrativo nº. 02749/15 - SPF (Ap. 27394/08 - SPF), haja vista o que consta do Parecer nº. 0062/2017-AS/JUR;

**RESOLVE**

**CANCELAR** o Título Definitivo nº. 44812, em favor do Sr. João Avelino da Silva, em 15 de junho de 2010, em Processo de Regularização Fundiária de nº. 27394/08 - SPF (Ap. 02749/15 - SPF), referente ao imóvel localizado na Rua Santa Izabel, nº. 430, Município de Manaus/AM, com área de 141,91m² e perímetro de 48,93 m.

Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, em 20 de janeiro de 2017.

*IVANHOE AMAZONAS MENDES FILHO*  
Secretário de Estado de Política Fundiária

00756